



PRODUTOS BANCÁRIOS CRÉDITO RURAL



CRÉDITO RURAL

Suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor.

Lei nº 4.829/1965, "Institucionaliza o crédito rural"

Banco Central
controle

principais operadores
Banco do Brasil
Banco da Amazônia
Banco do Nordeste
Outras IFs autorizadas



Beneficiários

- a) produtor rural (pessoa física ou jurídica);
- b) cooperativa de produtores rurais;
- c) pessoa física ou jurídica que se dedique a:
 - i. produção de mudas ou sementes básicas, fiscalizadas ou certificadas;
 - ii. produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;
 - iii. atividades de pesca artesanal e aquicultura (cultiva organismos aquáticos) para fins comerciais;
 - iv. atividades florestais e pesqueiras.
 - v. prestação em imóveis rurais, de serviços mecanizados de natureza agrícola, inclusive de proteção do solo.
- d) silvícola (indígena), desde que, não estando emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), que também deve assinar o instrumento de crédito.

Não podem ser beneficiários

- a) estrangeiro residente no exterior;
- b) sindicato rural;
- c) parceiro, se o contrato de parceria restringir o acesso de qualquer das partes ao financiamento;
- d) pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas que exerça atividade agropecuária ou extrativa em áreas indígenas.

Conforme finalidade e etapa produtiva

Investimento

- Aquisição de bens ou serviços geradores de benefício duráveis
- Máquinas, equipamentos, tecnologias

Custeio

- Despesas comuns do ciclo produtivo
- Insumos/matérias-primas

Industrialização

- realizada por produtor na sua propriedade rural ou cooperativas
- limpeza, secagem, pasteurização, refrigeração, aquisição de embalagens, manutenção

Comercialização

- Despesas pós-produção
- Transporte, armazenamento

Título	Garantia
Cédula Rural Pignoratícia (CRP)	► Penhor
Cédula Rural Hipotecária (CRH)	► Hipoteca
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (CRPH)	► Penhor e Hipoteca
Nota de Crédito Rural (NCR)	► Sem garantia real
Cédula de Crédito Rural Bancário (CCB)	► Com ou sem garantia real ou pessoal
Contrato	► Em caso de impossibilidade de outros instrumentos

PROAGRO

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

garantia para financiamentos rurais.

em caso de danos na lavoura.

palavra-chave: Garantia

PRONAF

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

financiamento para custeio e investimentos

estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas

Palavras-chave:
Agricultura Familiar

PRONAMP

Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural

financiamento para custeio e investimentos

médios produtores rurais em atividades agropecuárias

Palavras-chaves: Médio Produtor.

(BASA/Técnico Bancário)

O crédito rural abrange diversas modalidades de financiamento aos empresários do setor, desde a fase de produção até o abastecimento dos mercados consumidores.

A modalidade que assegura aos produtores e cooperativas rurais recursos destinados a financiar o abastecimento doméstico e o armazenamento dos estoques excedentes em períodos de queda dos preços é denominada crédito

- a) geral
- b) especial
- c) de investimento
- d) de custeio
- e) de comercialização

(BANCO DO BRASIL/Escriturário)

Em virtude das peculiaridades das atividades agropecuárias, a maior parte dos países disponibiliza um adequado sistema de financiamento aos produtores, abarcando linhas de crédito ao investimento, à produção e à comercialização dos produtos do setor. O Banco do Brasil, particularmente, oferece diversas linhas de crédito adequadas às necessidades dos produtores rurais. Associe as linhas de financiamento disponibilizadas pelo Banco do Brasil aos seus objetivos e características principais, apresentados a seguir.

I - Custo agropecuário II - Pronamp Investimento III - Financiamento de Garantia de Preços ao Produtor (FGPP)

IV - BB Agronegócio Giro

P - Crédito destinado à aquisição de produtos agropecuários diretamente de produtores rurais, suas associações ou cooperativas de produção agropecuária.

Q - Crédito para financiamento de inovações tecnológicas nas propriedades rurais.

R - Crédito destinado à cobertura das despesas do dia a dia da produção das atividades agrícolas e pecuárias.

S - Crédito rotativo destinado à compra de insumos e matérias-primas relacionadas à produção agropecuária.

T - Crédito para financiamento das despesas de investimento, destinado ao médio produtor rural.

As associações corretas são:

- a) I - P ; II - T ; III - R ; IV - S
- b) I - R ; II - T ; III - S ; IV - P
- c) I - S ; II - T ; III - P ; IV - R
- d) I - R ; II - T ; III - P ; IV - S
- e) I - R ; II - Q ; III - P ; IV - S